



## **LEI ORDINÁRIA Nº 82**

*de 06 de agosto de 1963*

### **AUTORIZA ABERTURA DE LIGAÇÃO ENTRE A RODOVIA E A VILA FRANCISCO MEDEIROS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM AUTORIZA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Legislativo, aliás, Poder Executivo Municipal a mandar abrir entrada e saída entre a Vila Francisco Medeiros e a Rodovia Bela Vista - Jardim.*

**Art. 2º..** *As ligações deverão ser abertas nos locais mais adequados e aproximados à Vila;*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Pref. Municipal de Jardim 6 de agosto de 1963*

*IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 82/1963 - 06 de agosto de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*